



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo
www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.046 DE 24 DE SETEMBRO DE 2004=

AUTORIZA O EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – BANESPA.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a
firmar Convênio com o **Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA.**

Parágrafo Único- O Convênio a que se refere o
“caput” tem por finalidade a concessão de empréstimo aos servidores públicos
municipais, sob garantia de consignação em folha de pagamento.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL**, em 24 de setembro de 2004.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 24
de setembro de 2004.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-